



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023. - **Substitutivo**

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.1026 – Ampliação, Melhoria e Reforma do Pavilhão Sec. Obras, Viação e Trânsito.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (885) (0001)R\$ 96.000,00

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (838) (0001)R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **014/2023**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, acrescentando rubricas de despesa de capital que comporta obras e instalações.

A Administração Municipal objetiva aditivar o contrato nº 130/2022 referente obra de Fechamento e Ampliação de Pavilhão em Alvenaria, englobando acréscimos e ajustes vinculados ao fechamento e paredes internas em alvenaria, forro e instalações elétricas, conforme parecer técnico e orçamento discriminativo emitido pelo Engenheiro Civil responsável.

A Administração Municipal também objetiva a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação em CBUQ, de trajeto da Av. São Pedro - Estrada Branca em direção ao Município Mãe, Salvador do Sul, até a divisa, contemplando os 6,7 km de estrada de chão da área rural.

Entende o Executivo ser fundamental a elaboração deste projeto, e viabilizar parcerias com o Governo Estadual e Federal, para materializar esta obra de pavimentação, que irá atender os anseios da população proporcionando melhor qualidade de vida, bem como a valorização dos imóveis e também trazer, com essas obras, mais conforto, comodidade e segurança aos pedestres e motoristas através da melhoria da infraestrutura do Município.

Os recursos serão provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

O Projeto de Lei substitutivo traz as seguintes alterações:

- Alteração do art. 1º quanto valor do Crédito Adicional Especial que passa a ser R\$ *186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)*;

- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

*15.451.0120.1026 – Ampliação, Melhoria e Reforma do Pavilhão Sec. Obras, Viação e Trânsito.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (885) (0001)R\$ 96.000,00*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Assim como a inclusão na mensagem justificativa “A Administração Municipal objetiva aditar o contrato nº 130/2022 referente obra de Fechamento e Ampliação de Pavilhão em Alvenaria, englobando acréscimos e ajustes vinculados ao fechamento e paredes internas em alvenaria, forro e instalações elétricas, conforme parecer técnico e orçamento discriminativo emitido pelo Engenheiro Civil responsável”.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:
Camila Regina Follmann
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS